



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 420/2009 de 10 dezembro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009

PROJETO-DE-LEI nº 204/2009 de 08 de dezembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.772, de 14 de dezembro de 2009.

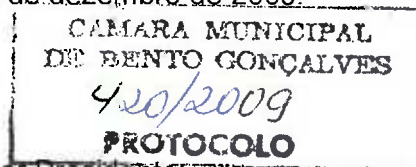


FOI
CB

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 217/2009 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de dezembro de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 204 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009".

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", objetivos na Ação 1224 – Embelezamento no Acesso à Cidade, na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar na Ação 1224 descrita no Projeto de Lei anexo, a restauração do Pórtico da cidade com estrutura de apoio de atendimento ao turista, bem como a urbanização e recuperação de via pública em área de interesse turístico.

Salienta-se que as referidas melhorias serão suportadas com recursos transferidos da União.

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Votação: Unica - RU
por unanimidade
Data: 14/12/2009

Presidente

F03
03

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 204, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", na ação 1224 – Embelezamento no Acesso à Cidade, a descrição conforme Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



FOH
OB

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ANEXO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
282	1224 - Embelezamento no acesso à cidade	Melhorias e paisagismo no acesso à cidade em convênio com o Ministério do Turismo. Restauração do Pórtico da cidade com estrutura de apoio de atendimento ao turista. Urbanização e recuperação de via pública em área de interesse turístico.	Transf. União			665.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05
CAG

PARECER n° 399/2009

Processo n° 420/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 204/2009, do Poder Executivo, que *Adita o Lei Municipal n° 4.747/2009.*

O presente projeto de lei, visa aditar a Lei Municipal n° 4.747/2009, de 20 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”.

O Projeto é de Autoria do Executivo, visa a restauração do Pórtico da cidade com estrutura de apoio de atendimento ao turista, bem como a urbanização e recuperação de via pública em área de interesse turístico.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 06.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FCB
03

PROCESSO: 420 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 420/2009 que “Adita a Lei Municipal nº 4.747/2009” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, visa o aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, na Ação 1224-Embelezamento no acesso à cidade, na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

De acordo com justificativa aferida pela Administração o acréscimo da ação em questão objetiva a restauração do Pórtico da Cidade, com estrutura de apoio para o atendimento ao turista, bem como a urbanização e recuperação de via pública de interesse turístico.

Vale lembrar que os recursos para dar suporte a execução destas melhorias provirão de investimentos transferidos da União.

Diante das considerações e por se tratar de uma ação de interesse coletivo e, sendo o incremento do turismo uma meta da atual Administração, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

107
08

PROCESSO Nº **420/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 420/2009, que insere o Projeto de Lei nº 204, de 08 de dezembro de 2009, o qual “**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu art. 1º descreve a ação da LDO onde será inclusa a meta, a qual objetiva o restauro do Pórtico da cidade com a implementação de apoio e atendimento ao turista, urbanização e recuperação da via pública na área de interesse turístico.

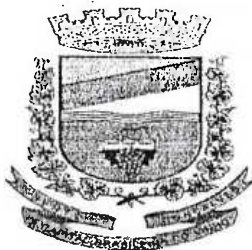
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Vereador **VANDERLEISANTOS**
Presidente

Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.772, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

Gonçalves, ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", na ação 1224 – Embelezamento no Acesso à Cidade, a descrição conforme Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

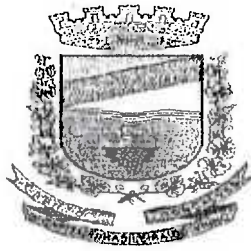
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Aiberio Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0007
e publicado (a)
Em 14/12/2009



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ANEXO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
282	1224 - Embelezamento no acesso à cidade	Melhorias e paisagismo no acesso à cidade em convênio com o Ministério do Turismo. Restauração do Pórtico da cidade com estrutura de apoio de atendimento ao turista. Urbanização e recuperação de via pública em área de interesse turístico.	Transf. União			665.000,00